

DECRETO Nº 6263/88
de 19 de fevereiro de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 591 de 26/02/88

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cz\$.....
5.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei nº 3290/87, de
01 de dezembro de 1987, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complemen
tar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de
cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigen
te:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070212.860	Contratos de Locação	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00

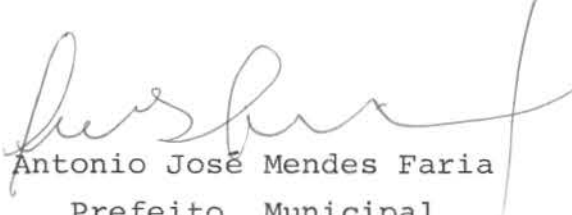
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguin
te dotação do orçamento vigente:

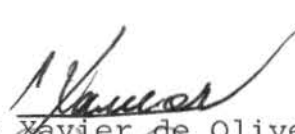
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070212.900	Energia Elétrica	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
19 de fevereiro de 1988.

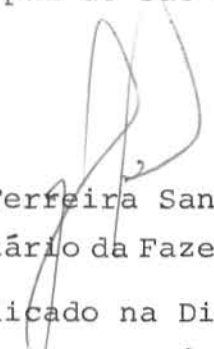

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo

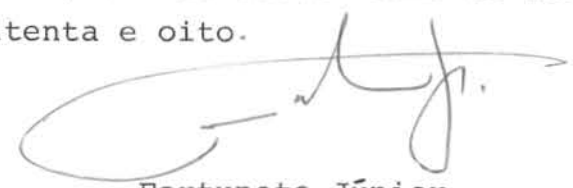
cont. Decreto nº 6263/88 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
19 de fevereiro de 1988.



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos dezanove dias do mês de feve-
reiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos